COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 416/2013
AUTOR – Vereador Paulo Câmara
ASSUNTO – Renova o Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Sociedade Beneficente e de Defesa dos Moradores do Bairro da Federação e Adjacências.
RELATOR – Vereador Kiki Bispo

PARECER

A proposição em comento tem o escopo de renovar a Utilidade Pública Municipal da **Sociedade Beneficente e de Defesa dos Moradores do Bairro da Federação e Adjacências**.

A entidade epigrafada é uma entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 05/08/1956, com sede e foro nesta Cidade de Salvador, à Rua Miguel Lemos, 97, Federação, nesta Capital, CEP. 40.231.110, tem como objetivo principal o amparo à comunidade local e adjacências, com destaque em projetos nas áreas de saúde, educação, segurança e apoio aos jovens, crianças e adultos.

O autor justifica a proposição em face da necessidade da Renovação de Utilidade Pública Municipal da referida entidade para continuidade das suas atividades estatutárias.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 61, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 910/91.

A proposição em exame encontra-se em conformidade com o texto constitucional, atende aos requisitos determinados na Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, ao disposto na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno desta Casa e à boa técnica legislativa (Lei Complementar 95/1989).

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Nº. 416/2013.

Sala da Comissão, em 28 de junho de 2013.

Kiki Bispo
Relator e Presidente da CCJ

- Acompanharam o voto do relator os edis: Eron Vasconcelos, Geraldo Júnior, Leo Prates e Waldir Pires.